

22 — A prova terá uma duração máxima de 2 horas e incidirá sobre os conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada e versará sobre as seguintes temáticas:

Os desafios da sociedade de informação;
Arquitetura de sistemas de informação;
Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
Boas práticas na construção de web sites da administração direta e indireta do Estado;
Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
Planeamento e gestão de projetos informáticos;
Desenvolvimento de aplicações utilizando Visual Studio, C#/ASP.NET, Laravel, AngularJS, HTML5, CSS3 e JavaScript;
Normas W3C, padrões para acessibilidade e responsive design;
Metodologia ágil SCRUM;
Ferramentas de gestão código/visionamento TFS/GIT/REDMINE;
Desenvolvimento de serviços web SOAP/REST;
Configuração e aplicação de testes unitários;
Padrão MVC;
Desenvolvimento de consultas SQL e código PL/SQL.

23 — A bibliografia e webgrafia necessária à realização da prova é a seguinte:

The Art of Unit Testing: with Examples in.NET — ISBN -10: 1933988274
SOA Design Patterns (Prentice Hall Service -Oriented Computing Series from Thomas Erl) — ISBN -10: 0136135161
SOA with REST: Principles, Patterns & Constraints for Building Enterprise Solutions with REST (Prentice Hall Service -Oriented Computing Series from Thomas) — ISBN -10: 0137012519
[http://msdn.microsoft.com/en-us/library/office/dd776256\(v=office.12\).aspx](http://msdn.microsoft.com/en-us/library/office/dd776256(v=office.12).aspx) <http://www.asp.net/>
[http://msdn.microsoft.com/en-us/library/dd831853\(v=vs.100\).aspx](http://msdn.microsoft.com/en-us/library/dd831853(v=vs.100).aspx) <http://www.w3.org/TR/soap/>
<https://www.ibm.com/developerworks/webservices/library/ws-restful/>
<http://www.w3.org/TR/html5/>
<http://www.w3.org/Style/CSS/Overview.en.html> <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript> <https://www.scrum.org> <http://msdn.microsoft.com/en-us/vstudio/ff637362.aspx> <http://git-scm.com/>
<http://www.redmine.org/>
<http://laravel.com/docs> <http://phpunit.de/>
<http://www.w3schools.com/>

24 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação efetuada por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Ricardo Manuel Marques Grilo, Diretor dos Serviços Informáticos do IPEleiria;

1.º Vogal efetivo: Isabel Pereira Marcelino, Técnico Superior da Direção de Serviços Informáticos do IPEleiria;

2.º Vogal efetivo: Pedro Miguel Ramalho Costa, Chefe de Gabinete do Presidente do IPEleiria;

1.º Vogal suplente: João Domingos Cabral Fraga, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 da Direção de Serviços Informáticos do IPEleiria;

2.º Vogal suplente: Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

28 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

33 — Após a aplicação do método de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

34 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPEleiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

35 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

36 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

37 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPEleiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

26 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

208467785

Despacho n.º 2775/2015

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Sistemas Integrados de Gestão — Qualidade, Ambiente, Energia e Segurança.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-graduação em Sistemas Integrados de Gestão — Qualidade, Ambiente, Energia e Segurança.

Artigo 2.º

Objetivos

A Pós-Graduação em Sistemas Integrados de Gestão — Qualidade, Ambiente, Segurança e Energia, visa qualificar técnicos com competências nestas áreas em que as vertentes científicas e empresariais se complementam.

Ao nível de objetivos gerais estabelecem-se os seguintes:

Qualificar técnicos e gestores com competências nas áreas da Qualidade, Ambiente, Segurança e Energia que sejam capazes de responder às exigências das organizações;

Contribuir para a adaptação do tecido empresarial Português aos padrões atuais de eficiência e competitividade.

No respeitante aos objetivos específicos, definem-se os seguintes, dotar os formandos de competências que permitam:

Implementar um Sistema de Gestão Integrado segundo as várias normas envolvidas (ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001 e ISO 50001);

A aquisição dos conhecimentos e competências, técnicas e científicas, necessárias para o exercício da atividade profissional nestas áreas;

Controlar as metodologias aplicadas e elaborar planos de melhoria;

Conhecer a legislação, bem como os recentes desenvolvimentos normativos;

Auditar o Sistema de Gestão Integrado.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau ou diploma — Pós-Graduação.

3 — Curso — Sistemas Integrados de Gestão — Qualidade, Ambiente, Energia e Segurança.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 1 ano

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Tecnologia	ET	56	—
Ciências Empresariais	CE	4	—
<i>Total</i>		60	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Pós-graduação****Sistemas Integrados de Gestão — Qualidade, Ambiente, Energia e Segurança**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica (¹)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (²)		
MOD 1 — Gestão Organizacional e liderança	CE	Anual	108	TP:12	4	Obrigatória.
MOD 2 — Qualidade	ET	Anual	351	TP:40	13	Obrigatória.
MOD 3 — Ambiente	ET	Anual	270	TP:32	10	Obrigatória.
MOD 4 — Energia	ET	Anual	243	TP:28	9	Obrigatória.
MOD 5 — Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	ET	Anual	270	TP:32	10	Obrigatória.
MOD 6 — Técnicas de Auditoria	ET	Anual	378	TP:32; PL:10	14	Obrigatória.

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial.

208466156

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Engenharia do Porto****Regulamento n.º 121/2015**

Procede-se à anulação do Regulamento n.º 30/2015 de atribuição de Bolsas de Formação Avançada publicado no *Diário da República* n.º 18, 2.ª série de 27 de janeiro de 2015, pp 2612.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208466723

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 2776/2015**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 06 de fevereiro de 2015:

Amílcar Sardinha Antunes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração